



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

Gabinete Prefeita

A Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 191/2014

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial ao Provável excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014, no valor de R\$ **311.897,92** (trezentos e onze mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014, no valor de R\$ **311.897,92** (trezentos e onze mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), mediante as seguintes providencias:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza		Fonte	Valor
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	726	5.492,48
33.90.36.00.00	SERVIÇOS PESSOA FISICA		7.000,00
			12.492,48

Natureza		Fonte	Valor
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	934	1.168,04
44.90.51.00.00	EQUIPAMENTO MAT. PERMANENTE		7.000,00
31.90.14.00.00	DIARIAS		8.168,04

Natureza		Fonte	Valor
33.90.39.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS P JURIDICA	763	12.000,00
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00
			72.000,00

Natureza		Fonte	Valor
33.90.39.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS P JURIDICA	762	25.000,00
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		34.400,00
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS		40.000,00
31.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		8.600,00
			108.000,00

Natureza		Fonte	Valor
44.90.51.00.00	EQUIPAMENTO MAT. PERMANENTE	FAM	18.123,70
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	PAR	18.123,70
			36.237,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

Gabinete Prefeita

Natureza		Fonte	Valor
33.90.39.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS P JURIDICA	PPAS	28.000,00
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS		45.000,00
			75.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

Descrição da Receita	Fonte	Valor RS
IGDBF	726	12.492,48
IGDSUAS	934	8.168,04
PBF PAIF	763	72.000,00
PBV	762	108.000,00
INCENTIVO A FAMILIA PARANAENSE	A DEFINIR	36.237,40
PPAS PISO PARANAENSE	A DEFINIR	75.000,00
		311.897,92

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014.

Lenita Orzechovski Mierzva
Prefeita Municipal